



**2º ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º 158/2018**

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA CLINICA FORTE LTDA -ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Clínica Forte Ltda -ME, com sede à Rua Primeiro de Maio, 44, Bairro Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP 47.640-000, inscrita no CPJ n.º 18.508.925/0001-25, legalmente representada pela Sra. Suzi Cardoso Souza, brasileira, maior, casada, comerciante, domiciliada à Rua Primeiro de Maio, 44, Casa, Centro, Santa Maria da Vitória -BA, CEP 47.640-000, portador do CPF n.º 670.683.245-68, documento de identidade n.º 04.411.62177 SSP/DF, doravante designado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º termo aditivo ao contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 158/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 158/2018 firmado em 01 de agosto de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em ortopedia e traumatologia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**Gestão 2017 - 2020**

1  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01  
Telefones: (77) 3663-2212/2152 Telefax:(77)3663-2138



#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o valor do contrato firmado pelas partes em 01 de agosto de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A quantidade de consultas será reajustada em 20% conforme

Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para o atendimento de 2.160 (dois mil cento e sessenta reais) consultas, na especialidade de ortopedia e traumatologia. Perfazendo a importância R\$ 141.440,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA


O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 31/07/2019 à 30/07/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

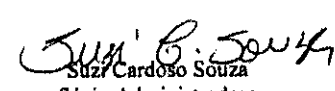
#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.


E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi-BA, Bahia, 30 de julho de 2019.

  
Daniel Rodrigues de Moura  
Gestor  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
CONTRATANTE

  
Suzi Cardoso Souza  
Sócia-Administradora  
Clínica Forte Ltda ME  
18.508.925/0001-25  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Jurandir James Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos S. de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017 - 2020

2  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CPF 47.655-000  
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



### Extrato de Aditivo de Contrato

**Espécie:** Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 158/2018; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 063/2018; **Favorecido:** Clínica Forte Ltda- ME; **Objeto:** Prestação de serviços médicos em ortopedia e traumatologia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** 181.440,00; **Vigência:** 31/07/2019 à 30/07/2020; **Assinatura:** em 30/07/2019.

**Espécie:** Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 159/2018; **Fundamento:** Processo de Dispensa de licitação n.º 014/2018; **Favorecido:** Reginaldo Araújo Lopes; **Objeto:** Locação de um imóvel situado a Travessa da Liberdade, s/n, centro, Jaborandi-Bahia, destinado a moradia de família carente do senhor Genivaldo Joaquim da Conceição, portador do RG n.º 0788956850 SSP/BA e do CPF n.º 026.825.965-84 deste Município conforme lei municipal 424/2015 no seu artigo 22; **Valor:** R\$ 2.400,00; **Vigência:** 31/07/2019 à 30/07/2020; **Assinatura:** em 30/07/2019.

**Espécie:** Extrato de 10º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 058/2017; **Fundamento:** Processo de Pregão Presencial n.º 009/2017; **Favorecido:** Auto Posto Jaborandi Ltda; **Objeto:** Aditivo de supressão de valor para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (diesel S10 e diesel comum) para abastecimento de veículos do Município de Jaborandi deste Município; **Vigência:** 03/07/2019 à 31/12/2019; **Valor:** -68.400,00; **Assinatura:** em 03/07/2019.

Jaborandi, Bahia, 04 de julho de 2019.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

Gestão 2017 . 2020

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.055-000  
Telefone: (77) 3683.2184 - 2212 / Fax: (77) 3683.2135  
CNPJ n.º 13.145.582/0001-11

1 / 1



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou no verificador de sua preferência.

A cópia com assinatura digital conforme MP 2.200-2/2001. Está disponível em <https://e.tcm.ba.gov.br/epc/ConsultaPublica/ListView.seam>